

**Capacitação em Gestão de Riscos – 2015**

**Organização e execução: UFRGS e CEPED/RS**

**Realização: Ministério da Integração Nacional**

**Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**

**Departamento de Minimização de Desastres**

## **CAPÍTULO 1**

### **GESTÃO DE RISCO DE DESASTRES**

**Porto Alegre, junho de 2015**

## 1. Gestão de Risco de Desastres

De acordo com o Glossário da Estratégia Internacional para Redução de Desastres (EIRD/ONU, 2009), a **gestão de risco de desastres** caracteriza-se pelo conjunto de decisões administrativas, de organização e de conhecimentos operacionais desenvolvidos por sociedades e comunidades para estabelecer políticas, estratégias e fortalecer suas capacidades e resiliência a fim de reduzir os impactos de ameaças e, consequentemente, a ocorrência de possíveis desastres. Em outras palavras, a gestão de riscos consiste na adoção de medidas para reduzir os prejuízos e danos ocasionados por desastres, antes que estes ocorram.

O **gerenciamento de desastres**, por outro lado, contempla a organização e gestão de recursos e responsabilidades para o manejo de emergências quando o desastre se concretiza. Essa etapa, também denominada como **gestão de emergências** ou **gestão de desastres**, inclui planos, estruturas e acordos que permitem coordenar os esforços do governo, de entidades voluntárias e privadas para responder as necessidades associadas às emergências (EIRD/ONU, 2009).

No Brasil, o processo sistemático da gestão de risco e gerenciamento de desastres está implícito no Artigo 3º da **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil** (Lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012), que prevê as seguintes ações distintas e inter-relacionadas, as quais são:

- Prevenção;
- Mitigação;
- Preparação;
- Resposta e
- Recuperação.

Essas ações ocorrem de forma multisectorial nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) e exigem uma participação ativa e articulada da sociedade. O

Quadro 1 e a Figura 1 sintetizam essas ações, conforme a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC).

**Quadro 1:** Principais ações do ciclo de gestão de risco e gerenciamento de desastres

Gestão de Risco			Gerenciamento de Desastre	
Prevenção	Mitigação	Preparação	Resposta	Recuperação
Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades, bem como a capacitação da sociedade	Medidas estruturais e não estruturais para limitar os danos e prejuízos visto que não é possível prevenir todos os impactos adversos das ameaças	Medidas tomadas antecipadamente para assegurar uma resposta eficaz aos desastres, como planos de contingência, simulações, monitoramento, emissão de alertas e a evacuação da população	Ações de socorro, assistência à população afetada e reabilitação do cenário de desastre com o objetivo salvar vidas e reduzir os danos e prejuízos	Medidas tomadas logo após o desastre para reestabelecer a normalidade da comunidade afetada, como a recuperação de serviços essenciais, a realocação de pessoas e ações de reconstrução

Fonte: Brasil (2010); EIRD/ONU (2009).



**Figura 1:** Ciclo de gestão de risco e gerenciamento de desastres em Proteção e Defesa Civil.

Durante muitas décadas a prioridade de investimento dos governos foi nas etapas de resposta e recuperação de locais atingidos por desastres. No entanto, para reduzir os danos e prejuízos é imprescindível investir na gestão de risco. Dessa forma, fez-se indispensável uma **mudança de paradigma** no que diz respeito às ações de Defesa Civil no Brasil, sendo que atualmente seu foco é na **gestão integral do risco de desastres** (Figura 2). A partir de 2012, com o lançamento do **Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres**, o volume de recursos destinados à prevenção e à resposta a desastres tornou-se expressivo. Entre as linhas de ações adotadas, destaca-se o investimento em capacitação, para que a sociedade, incluindo comunidades em geral e os próprios agentes de Defesa Civil, qualifique sua percepção de risco e esteja preparada para lidar com situações adversas.



<sup>1</sup> Década Internacional para a redução de desastres naturais – DIRDN.

<sup>2</sup> LA RED de estudios sociales en prevención de desastres en América Latina.

**Figura 2.** Mudança de paradigma da Defesa Civil.

Para definir as ações para reduzir o risco de uma maneira eficaz é necessário, primeiramente, compreender os eventos adversos e os métodos apropriados para sua previsão.

Portanto, **antes da ocorrência dos desastres**, ou seja, nas etapas de prevenção e mitigação, devem ser elaborados mapas com os registros de ocorrência de desastres, mapas de suscetibilidade, mapas de acidentes (inventário) e perigo, de vulnerabilidade e de risco. Após estes mapeamentos, o risco pode ser hierarquizado, o que permite o estabelecimento e priorização de medidas preventivas e mitigadoras bem como a elaboração de planos de contingência, previstos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Para prevenir a ocorrência de desastres é necessário realizar o **mapeamento de risco**, pois antes de escolher e implantar medidas estruturais e não estruturais, é necessário conhecer os riscos aos quais a comunidade está exposta.

São realizadas também atividades de preparação, como a capacitação da comunidade, a implantação de sistemas de alerta e realização de simulados. Essas ações têm por objetivo qualificar a resiliência da população frente aos desastres.

É preciso ter em mente que desastres poderão sempre acontecer, independente de esforços humanos e, sendo assim, é importante enfatizar que a sociedade necessita estar preparada para lidar com tais situações.

**Durante a ocorrência de desastres** são realizadas ações de resposta, onde se inclui o socorro, com o objetivo de auxiliar a população atingida. Como exemplo citam-se ações de busca e salvamento, primeiros-socorros e atendimento pré-hospitalar (Figura 3). São realizadas também ações de assistência às vítimas, que visam garantir condições de cidadania aos atingidos como, por exemplo, o suprimento de alimentos, material de abrigo, vestuário, limpeza, higiene pessoal, entre outros. Já as ações de reabilitação são destinadas a dar condições de segurança e habitabilidade à área atingida pelo desastre, como o suprimento e distribuição de água potável e energia elétrica, serviços de limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo e a desobstrução e remoção de escombros.



**Figura 3.** Exemplos de algumas ações de resposta: busca e salvamento e atendimento de urgência.

**Depois da ocorrência de desastres**, parte-se para a etapa de recuperação que tem por objetivo restabelecer a normalidade da região afetada pelo desastre. Essa etapa visa recuperar as unidades habitacionais e infraestruturas danificadas ou afetadas pelo desastre, reduzir a vulnerabilidade da região e melhorar a segurança e a qualidade de vida, sempre visando à prevenção.

Devido a sua importância, a gestão de risco e o gerenciamento de desastres, em todas suas fases, não devem ser tratados de maneira segmentada entre os diferentes setores da sociedade. Ações integradas entre comunidades, poder público e instituições de ensino e pesquisa são essenciais para reduzir efetivamente o risco. As universidades e as instituições como o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEM), Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD) e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) podem contribuir para compreender os desastres através de monitoramentos e modelagens que facilitem o processo de gestão e essas informações devem ser repassadas à sociedade, para que esta possa agir de forma consciente e organizada, auxiliando os órgãos de Defesa Civil na redução dos danos e prejuízos causados por desastres (KOBAYAMA et al., 2004).

O presente curso abordará a gestão de risco de desastres, incluindo as etapas de prevenção, mitigação e preparação.

## **Referências**

BRASIL. **Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.** Regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre. Brasília, 2010.

BRASIL. **Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; e dá outras providências. Brasília, 2012.

EIRD/ONU, Estratégia Internacional para Redução de desastres da Organização das Nações Unidas. **Terminología sobre reducción del riesgo de desastres.** Suiça: ONU: 2009. Disponível em: <[http://www.unisdr.org/files/7817\\_UNISDRTerminologySpanish.pdf](http://www.unisdr.org/files/7817_UNISDRTerminologySpanish.pdf)>. Acesso em 21 jul. 2014.

KOBIYAMA, M. et al. Papel da comunidade e da universidade no gerenciamento de desastres naturais. In: Simpósio Brasileiro de Desastres Naturais, 1., 2004. Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: GEDN/UFSC, 2004. p. 834 - 846.